



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, tombando-o sob o nº **073/2026 - SEPLAN**.

São Francisco do Brejão (MA), 20 de julho de 2026

Miriam Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



Processo Administrativo: 073/2026

São Francisco do Brejão (MA), 20 de julho de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste encaminhar o *Estudo Técnico Preliminar* em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de concurso público.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Miriam Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

EXMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 073/2026

Órgão Solicitante: SEPLAN

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Miriam Brandão Albuquerque

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 002/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de São Francisco do Brejão/MA firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado do Maranhão, assumindo o compromisso de regularizar seu quadro de pessoal mediante criação/ampliação de cargos efetivos e realização de concurso público.

Em razão desse cenário, o Município já havia promovido contratação de instituição especializada para a organização de concurso público voltado ao provimento de 70 cargos efetivos diversos, conforme o ETP, o Termo de Referência e o contrato administrativo anteriormente formalizados.

Entretanto, no curso da execução das medidas de regularização administrativa, sobreveio a promulgação da Lei Municipal nº 469/2026, criando 12 (doze) cargos de Professor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



de Educação Infantil. Esse fato superveniente alterou o quadro inicialmente considerado, gerando nova necessidade administrativa específica, pois tais cargos passaram a exigir provimento regular mediante concurso público, nos termos da Constituição Federal e em consonância com as obrigações assumidas no TAC.

A demanda possui especial relevância material, porque se refere ao quadro permanente da educação infantil, área sensível da política pública municipal, em que a estabilidade institucional, a continuidade do serviço e a seleção técnica dos profissionais impactam diretamente a prestação educacional.

III – FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é necessária por decorrer de fato legislativo superveniente, consubstanciado na criação, por lei municipal, de 12 cargos efetivos de Professor de Educação Infantil, cuja ocupação depende de prévia aprovação em concurso público.

A necessidade administrativa funda-se, de modo convergente, em três eixos:

1. Constitucional, porque o art. 37, II, da Constituição Federal exige concurso público para investidura em cargo efetivo.
2. Legal local, porque a Lei Municipal nº 469/2026 criou os cargos cuja ocupação se pretende viabilizar.
3. Institucional, porque o TAC firmado com o Ministério Público impõe a regularização do quadro de pessoal efetivo do Município.

Além disso, persiste a inexistência, no âmbito da estrutura administrativa municipal, de corpo técnico especializado, aparato tecnológico, parque gráfico, metodologia de segurança, logística operacional e equipe multidisciplinar aptos à organização e execução interna de concurso público com a complexidade, o sigilo e a segurança exigidos. A realização direta do certame pela própria administração, portanto, não se revela adequada nem segura sob o ponto de vista técnico, jurídico e operacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da futura contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, operacionalização, execução e conclusão de concurso público destinado ao provimento de 12 (doze) cargos efetivos de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40h e vencimento inicial de R\$ 6.867,50, conforme a proposta comercial apresentada e em consonância com a legislação municipal pertinente.

Segundo a proposta apresentada pela Fundação Sousândrade, o certame contemplará todas as etapas necessárias à sua integral realização, incluindo elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas, julgamento de recursos, prova de títulos, divulgação de resultados e fornecimento completo de recursos humanos, materiais e logísticos.

O concurso será constituído de prova objetiva para todos os candidatos e prova de títulos para todos os candidatos, conforme descrito expressamente na proposta da entidade.

V – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se ao provimento de 12 (doze) cargos efetivos de Professor de Educação Infantil, classificados como cargo de nível superior, com jornada de 40 horas semanais e vencimento inicial de R\$ 6.867,50.

Trata-se de objeto autônomo e superveniente em relação ao concurso anteriormente planejado para 70 cargos efetivos, não se confundindo com aquele procedimento, embora ambos se insiram no contexto geral de regularização do quadro de pessoal municipal.

A contratação ora estudada destina-se, especificamente, à viabilização de certame próprio e suficiente para o provimento dos cargos recém-criados, podendo o edital prever cadastro de reserva, desde que haja motivação administrativa específica, interesse público e compatibilidade com o planejamento do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram consideradas, em tese, as seguintes alternativas:

- a) Realização do concurso pela própria administração municipal. Essa alternativa mostra-se inadequada, diante da ausência de equipe técnica especializada, sistemas informatizados seguros, parque gráfico com controle de sigilo, logística de aplicação e expertise em concursos públicos.
- b) Contratação de banca por procedimento competitivo. Embora juridicamente possível em abstrato, essa alternativa pode não se revelar a mais eficiente diante da singularidade técnica dos serviços, da urgência institucional derivada do TAC e da necessidade de instituição com comprovada estrutura operacional e experiência específica.
- c) Contratação direta, por inexigibilidade, de instituição de notória especialização. Essa alternativa se mostra adequada quando demonstradas a natureza técnica especializada e singular do serviço, a notória especialização da entidade e a inviabilidade de competição, conforme fundamento já adotado pelo Município no procedimento anterior e previsto no art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

A proposta da Fundação Sousândrade, somada aos documentos já constantes dos autos anteriores, revela que a instituição possui experiência acumulada em mais de 200 eventos, atende clientes em 7 Estados, já operou certames com quantitativos entre 1.000 e 83.000 candidatos, dispõe de parque gráfico próprio, sistema de segurança com CFTV, equipe técnica multidisciplinar e assessoria jurídica permanente.

Diante disso, a solução que melhor atende ao interesse público é a contratação de instituição especializada para realização integral do certame, cabendo ao processo administrativo instruir de forma robusta a motivação da contratação direta e o preenchimento dos requisitos legais pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na delegação à futura contratada de todas as etapas técnicas do concurso público, permanecendo com o Município as competências de supervisão, validação institucional, publicação oficial dos atos de sua competência, homologação do resultado final e acompanhamento da execução contratual.

De acordo com a proposta da Fundação Sôsândrade, a solução abrange as seguintes fases: preparação; realização das inscrições; processamento das inscrições; elaboração das provas; aplicação das provas; correção das provas; prova de títulos; processamento dos resultados; e divulgação dos atos do certame.

As provas serão aplicadas na cidade de São Francisco do Brejão/MA, com apoio de estrutura operacional composta por coordenação geral, coordenação de segurança, serviço médico, atendimento a necessidades especiais, fiscais de prova, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detector de metais, porteiros e pessoal de apoio operacional, observando-se a proporção mínima de um fiscal para cada 30 candidatos.

VIII – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá demonstrar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, sobretudo, qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto.

No plano técnico, deverá comprovar experiência na organização e realização de concursos públicos, disponibilidade de equipe multidisciplinar, sistemas informatizados de inscrição e processamento, parque gráfico próprio ou equivalente, mecanismos de segurança, metodologia de aplicação de provas e suporte jurídico durante todas as etapas do certame.

Conforme a proposta apresentada, a Fundação Sôsândrade dispõe de equipe técnica estruturada em coordenação do processo, assessoria jurídica, execução, TI, logística, atendimento ao candidato, prova objetiva, prova de títulos, aplicação, correção e processamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



de resultados, inclusive com assessoria jurídica permanente composta por advogados com experiência no acompanhamento de concursos públicos.

Não se recomenda a subcontratação do núcleo essencial do objeto, especialmente atividades relacionadas à elaboração, impressão, segurança, aplicação, correção das provas e julgamento técnico de recursos, em razão da necessidade de preservação da unidade técnica e do sigilo do certame.

IX – ESTIMATIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS

A proposta comercial apresentada pela Fundação Sousândrade adota, para fins de composição do preço, a estimativa de até 800 (oitocentos) candidatos inscritos no certame.

Esse quantitativo mostra-se adequado como parâmetro de planejamento da contratação, considerando tratar-se de concurso para cargo único da área da educação infantil, com 12 vagas ofertadas, no âmbito de município de pequeno porte, permitindo à Administração estimar o custo do serviço com base em projeção objetiva fornecida pela entidade especializada.

Fica consignado, ainda, que a própria proposta prevê tratamento específico para eventual quantitativo excedente, hipótese em que o valor contratual será acrescido conforme critério unitário previamente definido.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta apresentada pela Fundação Sousândrade estabelece que o custo dos serviços técnicos especializados será de R\$ 65.200,00 para o número estimado de até 800 (oitocentos) candidatos inscritos.

A proposta dispõe, ainda, que, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa de 800 candidatos, o Município pagará, além do valor base mencionado, a quantia de R\$ 81,50 por candidato excedente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



Desse modo, para fins deste ETP, a estimativa do valor da contratação deve ser fixada nos seguintes termos:

- Valor estimado base da contratação: R\$ 65.200,00;
- Faixa de abrangência desse valor: até 800 candidatos inscritos;
- Critério de acréscimo por excedente: R\$ 81,50 por candidato que ultrapassar a estimativa de 800 inscritos.

Essa forma de precificação é compatível com a natureza do objeto, pois vincula parte da composição econômica do contrato ao quantitativo efetivo de candidatos inscritos, o que permite equilíbrio entre previsibilidade orçamentária e aderência ao custo real do certame.

XI – JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois os serviços de organização e realização de concurso público possuem natureza integrada, contínua e tecnicamente indivisível.

A fragmentação do objeto entre diferentes prestadores comprometeria o sigilo das provas, a unidade metodológica, a segurança operacional, a coordenação do cronograma, a responsabilização contratual e a própria confiabilidade do certame.

Assim, a contratação deve ocorrer de forma una, por envolver conjunto indissociável de atividades técnicas e operacionais voltadas à consecução de um único resultado final: a realização completa do concurso público.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

1. juntada da Lei Municipal nº 469/2026 aos autos;
2. juntada da proposta comercial atualizada da entidade a ser contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



3. elaboração de Termo de Referência específico e compatível com o presente ETP;
4. demonstração da adequação orçamentária e financeira da despesa;
5. designação ou ratificação de comissão municipal de acompanhamento do concurso;
6. atualização da documentação comprobatória da notória especialização da contratada;
7. emissão de parecer jurídico sobre a contratação direta e sua aderência ao art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021;
8. formalização da minuta contratual e dos instrumentos complementares pertinentes.

XIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes distintas da presente contratação para a viabilização do objeto principal, uma vez que a solução proposta contempla, de maneira integral, todas as etapas técnicas e operacionais necessárias à realização do concurso público.

Sem prejuízo disso, caberá ao Município disponibilizar documentos legais, espaços públicos eventualmente necessários à aplicação das provas e apoio institucional à publicação dos atos oficiais, nos termos indicados pela proposta e pelo modelo anteriormente adotado nos documentos da contratação similar já realizada.

XIV – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- provimento regular de 12 cargos efetivos de Professor de Educação Infantil;
- cumprimento do art. 37, II, da Constituição Federal;
- observância das obrigações assumidas no TAC firmado com o Ministério Público;
- fortalecimento da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão de pessoal;
- melhoria da qualidade e da continuidade do serviço público educacional prestado no âmbito da educação infantil;
- seleção isonômica, técnica e segura de candidatos aptos ao exercício do cargo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



- redução da precarização de vínculos e ampliação do quadro efetivo municipal em área essencial.

XV – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não tende a ocasionar impactos ambientais significativos, embora envolva uso de papel, material gráfico e insumos operacionais próprios da realização de certame público.

Por essa razão, a contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, com racionalização de impressões, priorização de fluxos eletrônicos para inscrições e divulgação de atos, bem como descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados durante a execução do objeto.

XVI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá correr à conta de dotação orçamentária própria, em consonância com a LOA, a LDO e o PPA, à semelhança do que já se registrou no expediente administrativo da contratação anterior.

Para esta nova contratação, deverá ser observada a reserva orçamentária compatível com o valor estimado base de R\$ 65.200,00, sem prejuízo da previsão de suplementação ou ajuste, caso o quantitativo de inscritos ultrapasse 800 candidatos e incida a cobrança adicional de R\$ 81,50 por inscrito excedente.

XVII – FORMA DE PAGAMENTO

Conforme a proposta da Fundação Sousândrade, o pagamento pelos serviços técnicos especializados deverá ocorrer em até três parcelas, da seguinte forma:

- 1ª parcela: 50% do valor contratual, até 5 dias após o encerramento das inscrições;
- 2ª parcela: 40% do valor contratual, até 5 dias após a aplicação da prova objetiva;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



- 3ª parcela: 10% do valor contratual, até 5 dias após o resultado final do certame.

A medição e o pagamento deverão permanecer condicionados à efetiva execução das respectivas etapas do concurso e à apresentação da documentação comprobatória pertinente, inclusive nota fiscal e relatório de execução, conforme vier a ser disciplinado no Termo de Referência e no contrato.

XVIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a organização e realização de concurso público destinado ao provimento de 12 (doze) cargos de Professor de Educação Infantil é necessária, adequada e conveniente ao interesse público, pois decorre da criação superveniente desses cargos pela Lei Municipal nº 469/2026, atende ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal e guarda conformidade com o TAC firmado com o Ministério Público.

Conclui-se também que o Município não dispõe de meios técnicos, operacionais e estruturais para a execução direta do certame, sendo juridicamente justificável a contratação de instituição especializada, desde que o processo administrativo demonstre, de forma individualizada e robusta, a presença dos requisitos legais autorizadores da contratação direta por inexigibilidade, na forma do art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

À vista da proposta apresentada pela Fundação Sousândrade, fixa-se, para fins de planejamento da contratação, a estimativa de até 800 candidatos inscritos e o valor base estimado de R\$ 65.200,00, com previsão de pagamento adicional de R\$ 81,50 por candidato excedente, caso superado o quantitativo estimado.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

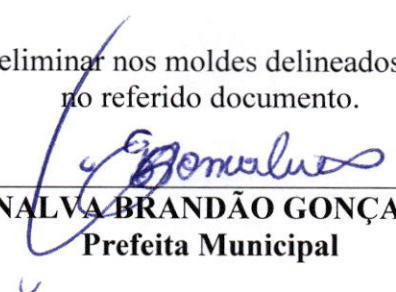
Miriam Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FSADU/2026/Coordenação de Concursos

**REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO/MA**

JULHO/2026

SOBRE A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE



A Fundação Sousa Andrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão – FSADU, criada em 1982, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos. Sua relação institucional com a Universidade Federal do Maranhão – UFMA visa, primordialmente, apoiar programas de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Regulamentam sua relação institucional com a UFMA, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004; a Resolução nº 1146/2001 – CD, de 28 de novembro de 2001 e a Resolução nº 58/2006 – CONSAD, de 10 de março de 2006. Cita-se, ainda, o Decreto nº 7.493, de 31 de dezembro de 2010.

- a) apoiar programas, ações, projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, nas áreas de: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Áreas Multidisciplinares;
- b) apoiar programas de capacitação do pessoal docente e técnico administrativo da UFMA, para garantir maiores níveis de produtividade das atividades acadêmicas;
- c) explorar, mediante convênios, contratos e acordos, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, atividades em todos os campos, inclusive pesquisas e experimentos, que venham contribuir para o desenvolvimento científico, técnico, cultural e econômico do Maranhão;
- d) explorar serviços de televisão, rádio educativa e tecnologias educacionais em todo o território estadual;
- e) explorar, mediante convênios, inventos e descobertas de qualquer natureza resultantes de atividades de pesquisa da UFMA;
- f) incrementar os recursos financeiros da UFMA para o fortalecimento de suas atividades fim e meio;
- g) prestar à comunidade, de modo geral, mediante remuneração ou de forma gratuita, serviços de natureza cultural, técnica, científica, administrativa e educacional;
- h) prestar a entidades públicas e privadas, mediante remuneração, serviços técnicos voltados à realização de:
 - a. concursos públicos e processos seletivos;
 - b. cursos e treinamentos de capacitação e requalificação profissional e formação continuada, inclusive na modalidade Ensino a Distância (EAD);
 - c. estudos de reestruturação operacional/administrativa, atividades de consultoria em gestão documental, gestão de recursos humanos, gestão empresarial e consultoria técnica, especialmente em tecnologia da informação e comunicação;
 - d. gestão econômico-financeira de projetos, consultorias na elaboração de editais de concorrências públicas e apoio logístico em obras de engenharia, em laboratórios das universidades apoiadas;
 - e. organização de eventos, inclusive com disponibilização de espaço físico e equipamentos.
- i) criar, manter e apoiar instituições de ensino, pesquisa, extensão e de educação superior;
- j) gerir fundos patrimoniais, nos termos de lei vigente;
- k) desenvolver, executar e/ou apoiar ações, projetos e/ou programas de interesse público, nas áreas de educação, saúde, voluntariado, responsabilidade social, assistência social, segurança alimentar e

nutricional, administração, meio ambiente, comunicação, ciência e tecnologia, economia solidária, desenvolvimento rural, planejamento, desporto e direitos humanos.

Além de instituição de apoio efetivo da UFMA, possuímos um portfólio de serviços técnicos bastante diversificado e completo. Realizamos parcerias mediante a celebração de Convênios, Contratos e Acordos com instituições governamentais, não governamentais, nacionais e internacionais que possibilitem o gerenciamento de recursos e a execução dos projetos e atividades em áreas estratégicas, como formação de recursos humanos, assessoramentos e consultorias especializadas, desenvolvimento de pesquisas, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias e produtos, elaboração e realização de concursos públicos, processos seletivos, eventos culturais, técnico-científicos e promocionais.

A Fundação Sôusândrade é assim reconhecida pela sua competência na captação, administração e na gestão de recursos financeiros para o desenvolvimento e execução de projetos, em todas as áreas de atuação da UFMA e das instituições governamentais e não governamentais parceiras.

Razão Social:	Fundação Sôusândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão
CNPJ:	07.060.718/0001-12
Inscrição Estadual:	12.096.429-5
Presidente:	Walter Cezar Nunes
Diretora de Administração de Finanças:	Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro
Endereço:	Rua das Juçaras, Quadra 44, n.º 28, Renascença I São Luís MA – CEP 65.075-230
Contatos	Fone: (098) 4009-1013
Coordenação de Concursos:	E-mail: concursos@fsadu.org.br
Contatos Sede:	Fone: / 4009 1004 - Fax (098) 4009-1003 E-mail: fsadu@fsadu.org.br Site: www.fsadu.org.br

CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA

Nas atividades de avaliação e seleção de recursos humanos, a Fundação Sôusândrade adquiriu especialidade, não apenas em razão do grande número de Processos Seletivos, Concursos Públicos e outros processos de avaliação que já realizou, mas, principalmente, pelo cumprimento de sua vocação e pela forma competente e dedicada com que atua seu corpo técnico.

Desde sua fundação, em 1982, a FSADU já realizou concursos públicos, processos seletivos, vestibulares, exames supletivos e outras atividades afins, como processos de avaliação para redes públicas da educação básica.

Hoje, com mais de 200 eventos realizados e 120 clientes distribuídos em 7 Estados da Federação, acumulamos um número próximo de 1.500.000 candidatos inscritos e 100.000 colaboradores diretos envolvidos na realização desses certames.

Em Concursos Públicos e Processos Seletivos para instituições federais, estaduais e municipais, já trabalhamos com quantidades de candidatos variáveis de 1.000 a 83.000, por evento. No Estado do Maranhão já realizamos atividades em todos os municípios.

A Fundação Sousândrade conta com instalações e equipamentos adequados para realizar as atividades inerentes a um Concurso Público ou Processo Seletivo. Dispomos de salas específicas para elaboração de provas; parque de impressão próprio com salas especiais para guarda de material impresso; salas próprias para processamento de resultados e todo o maquinário necessário para esse fim.

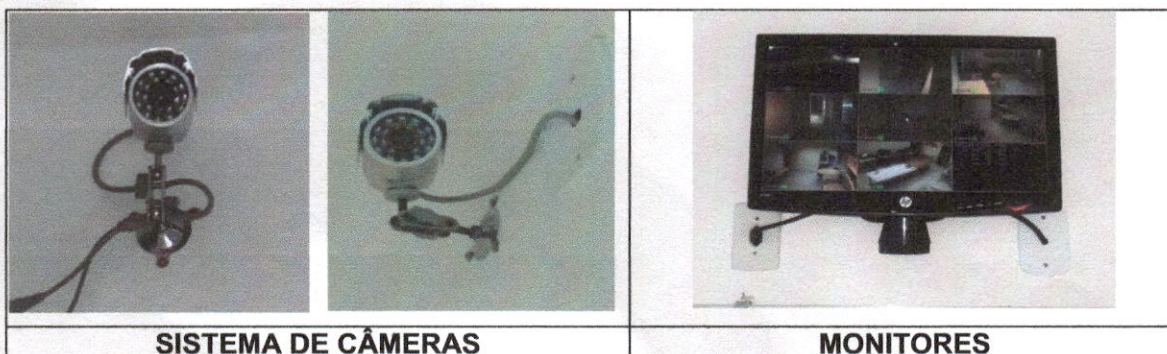
Dispomos de site ativo na Rede Mundial de Computadores, publicado desde 2000, no endereço www.fsadu.org.br.

Esse site é hospedado em servidor próprio, possibilitando maior controle e segurança nos serviços de manutenção do mesmo.

SEGURANÇA INTERNA DO AMBIENTE DE PREPARAÇÃO DAS PROVAS

Nossas instalações contam com vigilância humana e eletrônica, com sistemas de comunicação com rádios portáteis, sistema de controle de acessos às áreas de produção do material a ser impresso. Sistema de CFTV com modo de gravação digital específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do certame.

Para a aplicação das provas procuramos estabelecer um sistema de segurança compartilhado com agentes de segurança privada e pública. Os agentes da equipe de segurança privada são responsáveis pela segurança no interior dos setores (locais) de prova. Esses agentes são responsáveis pela vistoria dos setores de prova, antes da abertura dos portões, acompanham o acesso dos candidatos às salas de prova, controlam seus deslocamentos durante a prova, idas ao banheiro e a saída. São equipados com scanners (detectores de metal). No que diz respeito à segurança pública, solicitamos o apoio das polícias militar, civil e federal, conforme o caso.

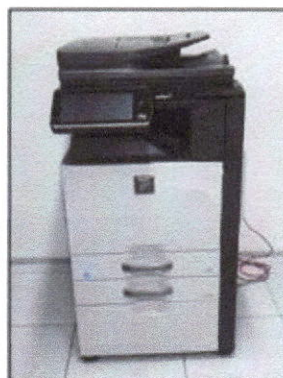
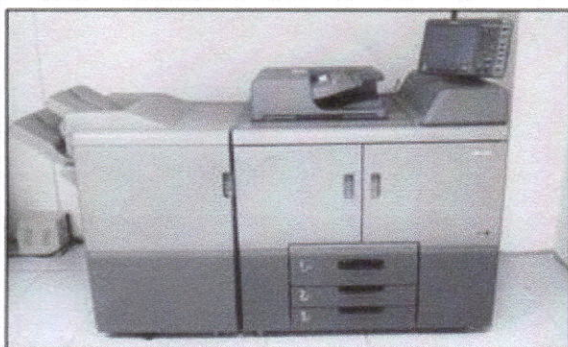


PARQUE GRÁFICO

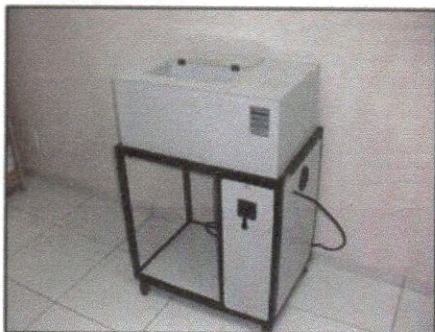
A Fundação Sousândrade dispõe de ambiente próprio específico para produção de material gráfico, com controle de acesso, CFTV e segurança humana. Possuímos capacidade instalada superior a 20.000 páginas/hora e contamos com contrato com empresa especializada para locação de equipamentos (que são trazidos para nossas instalações), quando a produção exigida é superior a esse patamar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Impressora de produção Ricoh – Pro 907 EX, 90 ppm, tamanho máximo do papel A3 (possui, também, função de copiadora e scanner)	1
2	Impressora de produção Ricoh – Pro 8120s, 135 ppm, tamanho máximo do papel A3 (possui, também, função de copiadora e scanner)	1
3	Impressora de produção Ricoh – Pro 8110s, 110 ppm, tamanho máximo do papel A3 (possui, também, função de copiadora e scanner)	1
4	Impressora de produção Sharp – MX-4140N, 41ppm (Color), tamanho máximo do papel A3 (possui, também, função de copiadora e scanner)	1
5	Fragmentadora de Papel; Swingline 100 X	2
6	Fragmentadora de Papel FRAGMAQ F38 / F32	2
7	Scanner de Alta Velocidade Panasonic – KV-S1065C, 120 ppm	3

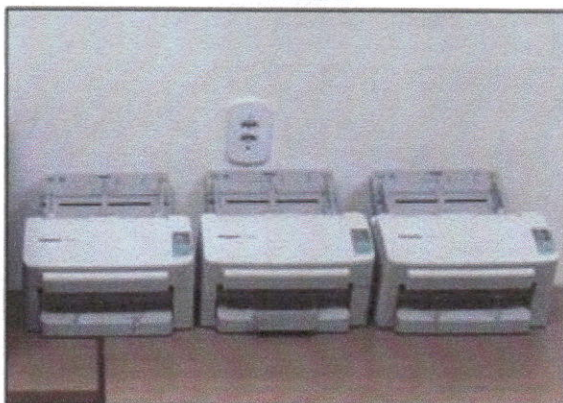
IMPRESSORAS



FRAGMENTADORAS



SCANNERS



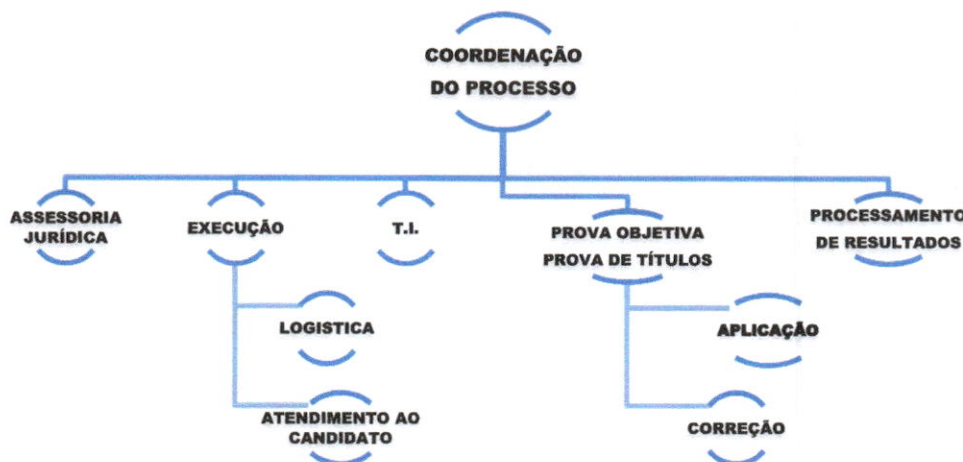
Além desses equipamentos, a área de produção conta com sistema de gerador próprio em condições de manter todo o conjunto de equipamentos em pleno funcionamento.



CAPACIDADE PROFISSIONAL

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

A Fundação Sousândrade disponibilizará uma equipe técnica para realizar o certame com a seguinte estrutura:



Dentre os profissionais envolvidos nesse projeto, alguns têm atividades permanentes, pelo tempo de duração do projeto e ocupadas exclusivamente de sua execução, como os coordenadores e uma parte do pessoal de logística. Outros têm atuação temporária, disponibilizados para atividades específicas, como os técnicos envolvidos nas entrevistas técnicas e provas práticas. Outro grupo de técnicos têm atividades compartilhadas, como é o caso da assessoria jurídica e o pessoal de TI, por exemplo.

ASSESSORIA JURÍDICA PERMANENTE

A Coordenação Técnica de Concursos da Fundação Sousândrade possui, em seu quadro permanente, Assessoria Jurídica composta por 02 (dois) advogados regularmente inscritos na Ordem de Advogados do Brasil com experiência no acompanhamento de concursos e processos seletivos públicos. Além do acompanhamento do certame, essa equipe atua (não exclusivamente) na análise e no julgamento de recursos administrativos e na assessoria ao Contratante, fornecendo subsídios para o enfrentamento de demandas judiciais durante e após a vigência do contrato.

PROPOSTA COMERCIAL/TÉCNICA

A Fundação Sousândrade apresenta Proposta Orçamentária para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de execução de realização de Concurso Público Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes as questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme as especificações constantes do quadro a seguir:

CARGOS	QUANT. DE VAGAS	Carga Horária	Vencimento Inicial
NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12	40h	R\$ 6.867,50
TOTAL DE VAGAS	12		

PLANEJAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO OBJETO CONTRATADO

Para a consecução do objetivo desse projeto, serão realizadas atividades diversas que podem ser agrupadas nas etapas descritas a seguir:

Preparação

Definição dos critérios, datas, períodos e de todas as regras básicas que disciplinarão a realização do Concurso Público. Elaboração do edital e customização dos sistemas informatizados utilizados na realização do processo.

Realização das Inscrições

Compreende a aceitação de inscrições, o cadastramento, a distribuição de candidatos nos locais de prova e a confirmação de inscrições. Para efetuar a sua inscrição *on-line*, realizadas exclusivamente via Internet, o candidato acessa o endereço da página da FSADU, preenche suas informações cadastrais no formulário de inscrição e emite um boleto bancário, que poderá ser pago nas agências bancárias ou seus correspondentes. A confirmação de pagamento do boleto é informada pelo banco à CONTRATANTE, que por sua vez informa à FSADU que efetiva a inscrição do candidato.

Esta proposta contempla inscrições recebidas exclusivamente de forma *on-line*, via internet. Serão, também, disponibilizados "*login e senha*" para os candidatos realizarem consultas e acompanhamento de todas as ações do certame.

Processamento das Inscrições

Após o encerramento do período de inscrições e análise das informações, a Coordenação do Concurso Público se manifesta sobre o indeferimento das inscrições que não atendam às regras estabelecidas no Edital. Nesse caso, os indeferimentos são divulgados na forma de Edital específico para esse fim. Em seguida, a Coordenação do Concurso Público faz a seleção dos locais para aplicação das etapas e a consequente distribuição dos candidatos nesses locais. Será, então, disponibilizado, individualmente, no site do certame, o Documento de Confirmação de Inscrição do candidato, contendo nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoas com deficiência), para o cargo o qual concorre e lotação. Será encaminhado aos candidatos inscritos, por meio eletrônico, a convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de

inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoas com deficiência) e cargo para o qual concorre.

Etapas do Certame

O Concurso Público será constituído de Prova de Objetiva para todos os candidatos e Prova de Títulos para todos os candidatos.

Elaboração de Provas

Esta Proposta contempla a elaboração de provas objetivas com até 40 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas, sendo apenas uma correta, conforme a opção do candidato.

Prova Objetiva de Múltipla Escolha

As questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, terão 5 alternativas cada, sendo apenas uma correta.

As provas serão compostas de questões inéditas, elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade. Os membros das Bancas elaborarão as questões, de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado. As questões elaboradas serão submetidas a especialistas: professores elaboradores, professores revisores (textual e pedagógico) e um professor coordenador, responsável final pelo processo.

Com as questões elaboradas, serão compostos e diagramados os cadernos de provas conforme as especificações de vagas. Durante o processo de reprodução, as provas serão personalizadas (nome, número de inscrição e documento de identidade do candidato), envelopadas por sala de aplicação (envelopes plásticos opacos com lacre), acondicionadas e lacradas em malotes por local de aplicação.

Aplicação das Provas

As provas serão aplicadas na cidade de São Francisco do Brejão/MA. A Fundação Sousândrade selecionará espaços adequados entre aqueles disponibilizados pela Administração Municipal de São Francisco do Brejão/MA e outros existentes, inclusive privados, conforme o quantitativo de candidatos inscritos.

Várias ações serão realizadas nesta etapa, como: preparação de todos os recursos materiais e humanos necessários para a aplicação das provas. Seleção e treinamento do pessoal envolvido na aplicação das provas. Organização dos setores (locais) de provas, deslocamento de pessoal de coordenação e material de provas, aquisição e disponibilização de recursos materiais.

O setor de provas conta com as seguintes equipes: coordenação geral, coordenação de segurança, serviço médico, atendimento a necessidades especiais, fiscal de prova, fiscal de corredor, fiscal de banheiro (equipado com detector de metais), porteiro e pessoal de apoio operacional. Os fiscais de prova serão selecionados à razão (mínima) de 1 (um) para cada 30 (trinta) candidatos.

No dia anterior à aplicação das provas, os colaboradores serão capacitados e os espaços serão sinalizados.

Correção das Provas

Juntamente com os cadernos de provas, os candidatos receberão uma folha de resposta para as questões objetivas de múltipla escolha, ela é personalizada. O processo de correção da prova se inicia com a digitalização dessas folhas. As imagens das folhas de resposta da Prova Objetiva de Múltipla Escolha são, então, submetidas a ferramenta de reconhecimento de marcas (OMR – Optical Mark Reader) capaz de identificar as respostas dadas pelos candidatos a cada uma das questões, o que possibilita a apuração de sua nota pelo sistema de correção.

Nessa etapa, há também o recebimento e o julgamento de recursos interpostos contra o gabarito.

Prova de Títulos

O recebimento dos Documentos para a Prova de Títulos acontecerá na cidade de São Francisco do Brejão/MA. A Fundação Sousândrade selecionará espaços adequados conforme o quantitativo de candidatos convocados.

A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos para avaliação, tendo caráter classificatório, e será feita de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

A comprovação do título será feita mediante entrega presencial de cópia do documento autenticada em cartório.

As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sousândrade, para efeito de comprovação para avaliação de títulos, não serão devolvidas, em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996;

Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Processamento de Resultados

De posse dos resultados das etapas avaliativas e considerando as regras estabelecidas no Edital (fórmula para composição da nota final, critérios de desempate etc), é realizado o processamento do Resultado Final, com o cômputo da nota final e a classificação dos candidatos por opção.

Serão emitidos relatórios e gerados arquivos correspondentes para meio magnético a serem entregues ao Contratante para divulgação.

PLANO DE DIVULGAÇÃO

Destaca-se que a Fundação Sousândrade tem a concessão, desde 1984, da emissora Rádio Universidade FM, que opera na frequência 106,9 Mhz em São Luís/MA e é reconhecida na sociedade maranhense por seu compromisso com o objetivo de difundir cultura e educação. Nesse sentido, poderemos utilizar esse veículo para divulgar os Processos Seletivos, a critério da Contratante.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para que as atividades descritas sejam desenvolvidas a contento, nos prazos fixados, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos por esta Fundação e, certamente, com a presteza e eficiência esperadas pelo Contratante:

- Disponibilizar, em tempo hábil, os seguintes documentos: legislação relativa à criação dos cargos / vagas oferecidas (lei, resolução etc.) e outros documentos legais pertinentes;
- Definir, de comum acordo com a FSADU, o Cronograma do Concurso Público e as regras básicas para elaboração do Edital;
- Disponibilizar as escolas públicas municipais para a aplicação das provas do certame;
- Publicar, na imprensa local, Diário Oficial (quando for o caso), o Aviso de Edital, no prazo previsto no Cronograma;
- Homologar e publicar (inclusive no Diário Oficial, quando o for o caso) o resultado final do Concurso Público, após fase recursal, no prazo previsto no Cronograma;
- Enviar para a FSADU uma cópia da publicação com o resultado final homologado.
- Acompanhar, por meio de sua Comissão de Acompanhamento, as ações da FSADU relativas à realização do Concurso Público, de comum acordo com a Comissão desta Fundação, de modo que sejam preservadas atividades de caráter sigiloso.

XIII – TAXA DE INSCRIÇÃO

A CONTRATANTE definirá os valores da Taxa de Inscrição e ficará responsável pelos recebimentos dos valores arrecadados em sua própria conta bancária. Os custos das taxas bancárias referentes a esses recebimentos serão assumidos, também, pela CONTRATANTE.

XIV – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para atender determinação legal, o Edital do Concurso Público estabelecerá critérios e condições para que candidatos que se considerem pobres na forma da Lei solicitem a isenção da Taxa de Inscrição quando da realização de sua inscrição. A análise para concessão desse benefício será realizada por equipe dedicada a esse fim (técnicos da FSADU e/ou da Contratante).

A CONTRATANTE é responsável pelo custo decorrente da isenção de taxas, estabelecendo-se para efeitos de cálculo os valores cobrados nesta Proposta por candidato inscrito.

XV – VALOR DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O custo dos serviços técnicos especializados é de R\$ 65.200,00 para o número estimado de até 800 (oitocentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos ultrapasse essa estimativa de 800 candidatos, a Contratante pagará, além do valor acima indicado, a quantia de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos) por candidato excedente.

O pagamento pelos serviços técnicos especializados deve ser realizado pela CONTRATANTE, conforme cronograma abaixo:

PARCELA	DESEMBOLSO (%)	VENCIMENTO
1ª	50%	Até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, conforme determinado no calendário de eventos do certame.
2ª	40%	Até 5 (cinco) dias após a aplicação da Prova Objetiva.
3ª	10%	Até 5 (cinco) dias após o resultado final do referido certame.

Declaramos que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Proposta.

XVI – VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados a esta Fundação pelo nosso e-mail: concursos@fsadu.org.br ou pelos telefones (98) 4009-1013.

WALTER CEZAR Assinado de forma digital
por WALTER CEZAR
NUNES:09862064153
64153 Dados: 2026.07.15
11:00:32 -03'00'

São Luís, 15 de julho de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



Processo Administrativo: 073/2026

São Francisco do Brejão (MA), 24 de julho de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a contratação direta de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público, voltado ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Infantil no âmbito do Município de São Francisco do Brejão/MA.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Miriâm Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

EXMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de organização e realização de concurso público destinado ao provimento de 12 (doze) cargos efetivos de Professor de Educação Infantil no âmbito do Município de São Francisco do Brejão/MA, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar em anexo e com a Lei Municipal nº 469/2026, que criou os referidos cargos.

1.2. Os serviços compreenderão, de forma não exaustiva:

- a) elaboração da minuta do edital de abertura do concurso público, com definição do cargo, número de vagas, requisitos de investidura, etapas, critérios de avaliação, conteúdos programáticos, reserva legal de vagas e cronograma do certame;
 - b) recepção e processamento de inscrições exclusivamente via internet (*on-line*), por meio de sistema informatizado seguro, com emissão de boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e disponibilização de *login* e senha individuais aos candidatos;
 - c) elaboração de provas objetivas inéditas, com até 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma correta, observando os conteúdos programáticos definidos no edital e privilegiando compreensão, aplicação, análise e síntese;
 - d) elaboração dos critérios e baremas da prova de títulos, com regras claras de pontuação, documentos aceitos, forma de apresentação e critérios de classificação;
 - e) impressão das provas em parque gráfico próprio e seguro, com controle de acesso, vigilância humana e eletrônica, personalização dos cadernos de prova, envelopamento em embalagens opacas com lacres de segurança e acondicionamento em malotes lacrados por local de aplicação;
 - f) aplicação das provas objetivas no Município de São Francisco do Brejão/MA, com disponibilização de equipe técnica completa, incluindo coordenação geral, coordenação de segurança, fiscais de prova na proporção mínima de 1 (um) fiscal para cada 30 (trinta) candidatos, fiscais de corredor, fiscais de banheiro equipados com detectores de metais, porteiros, serviço médico, atendimento a candidatos com necessidades especiais e pessoal de apoio operacional;
 - g) recebimento presencial, conferência e avaliação de títulos, em local previamente definido no Município, com protocolo, registro e guarda da documentação;
 - h) digitalização das folhas de resposta e correção das provas por sistema de reconhecimento óptico de marcas (OMR), com apuração das notas individuais e emissão de gabaritos preliminares e definitivos;
 - i) recebimento, análise técnica e julgamento de recursos administrativos interpostos contra questões, gabaritos, resultados preliminares e demais atos do certame, com respostas fundamentadas;
 - j) processamento e consolidação do resultado final do concurso público, com classificação dos candidatos, observados os critérios de desempate previstos em edital, e geração de relatórios e arquivos digitais aptos à homologação pelo Município;
 - k) divulgação de todos os atos do certame em página eletrônica própria da contratada, com acesso individualizado pelos candidatos mediante *login* e senha;
 - l) assessoria jurídica permanente durante a realização do concurso, inclusive na análise e julgamento de recursos administrativos e na orientação ao Município quanto a eventuais demandas judiciais relacionadas ao certame;
 - m) fornecimento de toda a infraestrutura material, humana, tecnológica, de segurança e logística necessária à perfeita execução de todas as etapas do concurso público.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e singular, a serem prestados por entidade de notória



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



especialização em concursos públicos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra este Termo de Referência como apêndice.

1.4. O concurso público será constituído de prova objetiva para todos os candidatos e prova de títulos para todos os candidatos, em conformidade com a modelagem constante da proposta apresentada pela Fundação Sousem e com a possibilidade prevista na Lei Municipal nº 469/2026, que admite concurso de provas ou de provas e títulos para o cargo.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando houver etapas remanescentes do certame que justifiquem a prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação detalhada da necessidade da contratação, dos quantitativos, das características do cargo a ser provido e das etapas do certame encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Em síntese, a contratação decorre:

a) do Termo de Ajustamento de Conduta nº 3/2025 – 2ªPJESPACD, firmado entre o Município de São Francisco do Brejão/MA e o Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio do qual o Município assumiu o compromisso de regularizar o quadro de pessoal mediante criação/ampliação de cargos e realização de concurso público;

b) do imperativo constitucional previsto no art. 37, II, da Constituição da República, que exige prévia aprovação em concurso público para investidura em cargos efetivos;

c) da superveniência da Lei Municipal nº 469/2026, que criou 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas e vencimento inicial de R\$ 6.867,50;

d) da necessidade de regularização do provimento desses cargos de forma impessoal, técnica e isonômica, em área essencial da política pública municipal, qual seja, a educação infantil;

e) da inexistência, nos quadros da Prefeitura, de estrutura técnica, material e operacional especializada em organização e realização de concursos públicos, o que torna inviável a execução direta do certame com a segurança, o sigilo e a complexidade exigidos.

2.3. A Fundação Sousem é indicada como entidade tecnicamente adequada à execução do objeto, por se tratar de instituição de direito privado sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal do Maranhão, com atuação consolidada na elaboração e execução de concursos públicos, processos seletivos, vestibulares, exames e avaliações educacionais.

2.4. A proposta apresentada demonstra que a entidade dispõe de parque gráfico próprio, sistema informatizado de inscrições e processamento, infraestrutura de segurança, equipe técnica multidisciplinar, assessoria jurídica permanente e histórico de mais de 200 eventos realizados, com ampla experiência em certames de diversos portes.

2.5. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstradas, no processo administrativo, a natureza singular do serviço, a notória especialização da entidade e a inviabilidade de competição, nos termos da motivação constante do ETP e dos demais documentos instrutórios.

2.6. O objeto da contratação encontra-se alinhado ao planejamento administrativo do Município e às medidas de regularização do quadro de pessoal assumidas no âmbito do TAC firmado com o Ministério Público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada consiste na delegação à futura contratada de todas as etapas técnicas do concurso público, abrangendo planejamento, inscrições, elaboração e aplicação de provas, correção, recebimento e avaliação de títulos, análise de recursos, classificação final e apoio à homologação, cabendo ao Município as atribuições de supervisão, definição das diretrizes institucionais, publicação oficial dos atos de sua competência, disponibilização de locais e homologação do resultado final.

3.2. As fases do ciclo de vida do objeto compreendem: preparação; realização das inscrições; processamento das inscrições; elaboração das provas; aplicação das provas; correção; prova de títulos; processamento dos resultados; e apoio à homologação do certame.

3.3. O serviço final a ser entregue pela contratada consistirá no certame concluído, com:

- a) edital de abertura elaborado e publicado;
- b) inscrições devidamente recebidas, processadas e confirmadas;
- c) provas aplicadas sob rigoroso controle logístico e de segurança;
- d) títulos recebidos e avaliados conforme critérios editalícios;
- e) recursos administrativos analisados e decididos;
- f) resultados finais processados e disponibilizados, com classificação dos candidatos;
- g) relatórios e arquivos digitais aptos à homologação e à posterior nomeação dos aprovados pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: deverão ser observados critérios de sustentabilidade, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos, racionalização de impressões, uso preferencial de fluxos eletrônicos e destinação ambientalmente correta de materiais utilizados na execução do certame.

4.2. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do núcleo essencial do objeto contratual, especialmente das atividades de elaboração, impressão, segurança, aplicação e correção das provas, bem como da avaliação de títulos e análise técnica de recursos.

4.3. Garantia da contratação: não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto e as razões expostas no ETP.

4.4. Vistoria: não há necessidade de vistoria prévia de local para a execução dos serviços, sem prejuízo de reuniões técnicas de alinhamento entre o Município e a contratada para definição de cronograma, locais de prova e demais providências operacionais.

4.5. Requisitos específicos do cargo: o edital deverá observar os requisitos mínimos de investidura previstos na Lei Municipal nº 469/2026, especialmente quanto à formação mínima em licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior, com habilitação ou ênfase em Educação Infantil, ou outra formação específica admitida pela legislação educacional vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. início da execução em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;

5.1.2. realização de reunião técnica inicial entre o Município e a contratada para definição do cronograma executivo do certame, alinhamento do edital, definição do valor da taxa de inscrição, regras de isenção e demais aspectos operacionais;

5.1.3. desenvolvimento das etapas do certame conforme detalhamento constante do ETP, da proposta comercial e deste Termo de Referência.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



- 5.2.1. os serviços serão prestados no Município de São Francisco do Brejão/MA e, quando cabível, em ambiente virtual, especialmente quanto às inscrições *on-line*, divulgação dos atos do certame e acesso individualizado às informações pelos candidatos;
- 5.2.2. as provas objetivas serão aplicadas na cidade de São Francisco do Brejão/MA, em locais selecionados pela contratada entre os disponibilizados pela Administração Municipal e outros eventualmente necessários, inclusive privados, conforme o quantitativo de candidatos inscritos;
- 5.2.3. os horários de aplicação de provas, recebimento de títulos e demais atividades presenciais serão definidos no edital e em comunicados específicos.
- 5.3. A contratada deverá assegurar atendimento a candidatos com deficiência, condições especiais, lactantes e demais situações legalmente protegidas, na forma da legislação aplicável e do edital.
- 5.4. O prazo de garantia dos serviços é aquele decorrente da legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e contratuais da contratada por falhas na execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal.
- 6.3. As comunicações entre o Município e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das obrigações contratuais, do cronograma, das estratégias de execução, do método de aferição de resultados e das sanções aplicáveis.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas, especialmente quanto ao cronograma, qualidade técnica do certame, segurança, sigilo, regularidade das inscrições, aplicação das provas, correção, análise de recursos e avaliação de títulos.
- 6.7. O fiscal técnico registrará em histórico próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, emitindo notificações para correção de falhas, quando necessário.

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenho, pagamento, regularidade fiscal, eventual glosa e formalização de apostilamentos e aditivos, quando cabíveis.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização da execução, consolidará as informações produzidas pelos fiscais e adotará as providências necessárias à regular condução do ajuste, inclusive quanto à eventual apuração de inadimplementos e aplicação de sanções.
- 6.10. Ao final da execução, o gestor elaborará relatório conclusivo sobre o cumprimento do objeto e sobre os resultados alcançados pela contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução observará o cumprimento das etapas do certame descritas no ETP, na proposta da contratada e neste Termo de Referência.

7.2. O valor base da contratação será de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) para o número estimado de até 800 (oitocentos) candidatos inscritos.

7.3. Caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa de 800 candidatos, a contratada fará jus ao pagamento adicional de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos) por candidato excedente, nos exatos termos da proposta apresentada.

7.4. O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- a) 1ª parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições;
- b) 2ª parcela: 40% (quarenta por cento) do valor contratual, em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova objetiva;
- c) 3ª parcela: 10% (dez por cento) do valor contratual, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final do certame.

7.5. Na hipótese de candidatos inscritos excedentes ao quantitativo de 800, o pagamento complementar deverá ser apurado após o encerramento definitivo das inscrições, mediante demonstrativo do número efetivo de inscritos, e poderá ser incorporado à primeira parcela ou pago em rubrica específica, conforme disciplinado no contrato.

7.6. Os pagamentos estarão condicionados à efetiva execução das etapas correspondentes, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, relatório de execução dos serviços e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021, e na motivação constante do Estudo Técnico Preliminar, que indica a Fundação Sousândrade como entidade de notória especialização para a organização e realização do concurso público.

8.2. Para instrução da inexigibilidade, constarão dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) atos constitutivos, estatuto e documentos de representação da Fundação;
- c) documentação comprobatória da notória especialização, incluindo portfólio institucional, atestados de capacidade técnica e demais referências;
- d) proposta comercial detalhada, com quantitativo estimado de inscritos, valor base da contratação, valor por candidato excedente e condições de pagamento;
- e) documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigível;
- f) parecer jurídico opinativo acerca da viabilidade da contratação direta.

8.3. O regime de execução será de empreitada por preço global, sem prejuízo da previsão contratual de acréscimo variável por candidato excedente ao quantitativo estimado, nos termos da proposta apresentada.

Exigências de habilitação

Habilitação jurídica

8.4. A contratada deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica pertinentes à sua natureza institucional, na forma da legislação aplicável, incluindo ato constitutivo, estatuto social, atos de designação dos dirigentes e prova de inscrição no CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo modelo administrativo adotado pelo Município, inclusive certidões perante a Fazenda Nacional, FGTS, Justiça do Trabalho e Fazendas Estadual e Municipal, conforme cabível.

Qualificação técnica

8.6. A contratada deverá comprovar experiência em organização e realização de concursos públicos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, portfólio de eventos realizados, comprovação de infraestrutura operacional e demais elementos que evidenciem sua aptidão para o desempenho da atividade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação, para fins deste Termo de Referência, corresponde a R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada pela Fundação Sousândrade para atendimento de até 800 (oitocentos) candidatos inscritos.

9.2. O valor acima poderá ser acrescido de R\$ 81,50 por candidato excedente, caso o quantitativo efetivo de inscritos ultrapasse a estimativa de 800 candidatos.

9.3. Declara-se que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e demais ônus necessários à execução integral do objeto, conforme expressamente consignado na proposta comercial.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

10.2. A contratação observará a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, conforme já consignado no expediente administrativo correlato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- a) disponibilizar, em tempo hábil, toda a legislação pertinente ao cargo e demais documentos necessários à instrução do certame, especialmente a Lei Municipal nº 469/2026;
- b) definir, em conjunto com a contratada, o cronograma do concurso e as regras básicas para elaboração do edital;
- c) definir os valores da taxa de inscrição;
- d) responsabilizar-se pelo recebimento dos valores arrecadados com as inscrições em sua própria conta bancária, inclusive pelos custos das respectivas taxas bancárias;
- e) disciplinar, no edital, os critérios e condições para isenção da taxa de inscrição, arcando com o custo correspondente às inscrições isentas, segundo os valores adotados na proposta;
- f) disponibilizar escolas públicas municipais e outros espaços necessários à aplicação das provas, quando cabível;
- g) publicar os atos oficiais de sua competência, inclusive homologação do resultado final;
- h) acompanhar, por meio de comissão própria, as ações da contratada relativas à realização do concurso, preservadas as atividades de caráter sigiloso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



i) efetuar os pagamentos devidos na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da Contratada:

- a) executar integralmente o objeto contratado, com observância da proposta apresentada, do ETP, deste Termo de Referência, do futuro contrato e da legislação aplicável;
- b) elaborar o edital, operacionalizar as inscrições, aplicar e corrigir as provas, receber e avaliar títulos, analisar recursos e apresentar o resultado final do certame;
- c) manter infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada, sistemas seguros e logística suficiente à perfeita execução do objeto;
- d) assegurar o sigilo, a integridade e a segurança de todas as etapas do certame;
- e) manter assessoria jurídica permanente durante a execução do concurso;
- f) prestar informações e esclarecimentos ao Município sempre que solicitado;
- g) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, a proposta comercial da Fundação Sônsândrade, a Lei Municipal nº 469/2026 e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, da Constituição Federal, do edital do certame e das orientações jurídicas e administrativas aplicáveis ao caso concreto.

São Francisco do Brejão (MA), 24 de julho de 2026

Miriâm Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 073/2026

Órgão Solicitante: SEPLAN

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Miriam Brandão Albuquerque

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 002/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de São Francisco do Brejão/MA firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado do Maranhão, assumindo o compromisso de regularizar seu quadro de pessoal mediante criação/ampliação de cargos efetivos e realização de concurso público.

Em razão desse cenário, o Município já havia promovido contratação de instituição especializada para a organização de concurso público voltado ao provimento de 70 cargos efetivos diversos, conforme o ETP, o Termo de Referência e o contrato administrativo anteriormente formalizados.

Entretanto, no curso da execução das medidas de regularização administrativa, sobreveio a promulgação da Lei Municipal nº 469/2026, criando 12 (doze) cargos de Professor de Educação Infantil. Esse fato superveniente alterou o quadro inicialmente considerado, gerando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



nova necessidade administrativa específica, pois tais cargos passaram a exigir provimento regular mediante concurso público, nos termos da Constituição Federal e em consonância com as obrigações assumidas no TAC.

A demanda possui especial relevância material, porque se refere ao quadro permanente da educação infantil, área sensível da política pública municipal, em que a estabilidade institucional, a continuidade do serviço e a seleção técnica dos profissionais impactam diretamente a prestação educacional.

III – FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é necessária por decorrer de fato legislativo superveniente, consubstanciado na criação, por lei municipal, de 12 cargos efetivos de Professor de Educação Infantil, cuja ocupação depende de prévia aprovação em concurso público.

A necessidade administrativa funda-se, de modo convergente, em três eixos:

1. Constitucional, porque o art. 37, II, da Constituição Federal exige concurso público para investidura em cargo efetivo.
2. Legal local, porque a Lei Municipal nº 469/2026 criou os cargos cuja ocupação se pretende viabilizar.
3. Institucional, porque o TAC firmado com o Ministério Público impõe a regularização do quadro de pessoal efetivo do Município.

Além disso, persiste a inexistência, no âmbito da estrutura administrativa municipal, de corpo técnico especializado, aparato tecnológico, parque gráfico, metodologia de segurança, logística operacional e equipe multidisciplinar aptos à organização e execução interna de concurso público com a complexidade, o sigilo e a segurança exigidos. A realização direta do certame pela própria administração, portanto, não se revela adequada nem segura sob o ponto de vista técnico, jurídico e operacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da futura contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, operacionalização, execução e conclusão de concurso público destinado ao provimento de 12 (doze) cargos efetivos de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40h e vencimento inicial de R\$ 6.867,50, conforme a proposta comercial apresentada e em consonância com a legislação municipal pertinente.

Segundo a proposta apresentada pela Fundação Sousândrade, o certame contemplará todas as etapas necessárias à sua integral realização, incluindo elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas, julgamento de recursos, prova de títulos, divulgação de resultados e fornecimento completo de recursos humanos, materiais e logísticos.

O concurso será constituído de prova objetiva para todos os candidatos e prova de títulos para todos os candidatos, conforme descrito expressamente na proposta da entidade.

V – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se ao provimento de 12 (doze) cargos efetivos de Professor de Educação Infantil, classificados como cargo de nível superior, com jornada de 40 horas semanais e vencimento inicial de R\$ 6.867,50.

Trata-se de objeto autônomo e superveniente em relação ao concurso anteriormente planejado para 70 cargos efetivos, não se confundindo com aquele procedimento, embora ambos se insiram no contexto geral de regularização do quadro de pessoal municipal.

A contratação ora estudada destina-se, especificamente, à viabilização de certame próprio e suficiente para o provimento dos cargos recém-criados, podendo o edital prever cadastro de reserva, desde que haja motivação administrativa específica, interesse público e compatibilidade com o planejamento do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram consideradas, em tese, as seguintes alternativas:

- a) Realização do concurso pela própria administração municipal. Essa alternativa mostra-se inadequada, diante da ausência de equipe técnica especializada, sistemas informatizados seguros, parque gráfico com controle de sigilo, logística de aplicação e expertise em concursos públicos.
- b) Contratação de banca por procedimento competitivo. Embora juridicamente possível em abstrato, essa alternativa pode não se revelar a mais eficiente diante da singularidade técnica dos serviços, da urgência institucional derivada do TAC e da necessidade de instituição com comprovada estrutura operacional e experiência específica.
- c) Contratação direta, por inexigibilidade, de instituição de notória especialização. Essa alternativa se mostra adequada quando demonstradas a natureza técnica especializada e singular do serviço, a notória especialização da entidade e a inviabilidade de competição, conforme fundamento já adotado pelo Município no procedimento anterior e previsto no art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

A proposta da Fundação Sousândrade, somada aos documentos já constantes dos autos anteriores, revela que a instituição possui experiência acumulada em mais de 200 eventos, atende clientes em 7 Estados, já operou certames com quantitativos entre 1.000 e 83.000 candidatos, dispõe de parque gráfico próprio, sistema de segurança com CFTV, equipe técnica multidisciplinar e assessoria jurídica permanente.

Diante disso, a solução que melhor atende ao interesse público é a contratação de instituição especializada para realização integral do certame, cabendo ao processo administrativo instruir de forma robusta a motivação da contratação direta e o preenchimento dos requisitos legais pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na delegação à futura contratada de todas as etapas técnicas do concurso público, permanecendo com o Município as competências de supervisão, validação institucional, publicação oficial dos atos de sua competência, homologação do resultado final e acompanhamento da execução contratual.

De acordo com a proposta da Fundação Sousândrade, a solução abrange as seguintes fases: preparação; realização das inscrições; processamento das inscrições; elaboração das provas; aplicação das provas; correção das provas; prova de títulos; processamento dos resultados; e divulgação dos atos do certame.

As provas serão aplicadas na cidade de São Francisco do Brejão/MA, com apoio de estrutura operacional composta por coordenação geral, coordenação de segurança, serviço médico, atendimento a necessidades especiais, fiscais de prova, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detector de metais, porteiros e pessoal de apoio operacional, observando-se a proporção mínima de um fiscal para cada 30 candidatos.

VIII – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá demonstrar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, sobretudo, qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto.

No plano técnico, deverá comprovar experiência na organização e realização de concursos públicos, disponibilidade de equipe multidisciplinar, sistemas informatizados de inscrição e processamento, parque gráfico próprio ou equivalente, mecanismos de segurança, metodologia de aplicação de provas e suporte jurídico durante todas as etapas do certame.

Conforme a proposta apresentada, a Fundação Sousândrade dispõe de equipe técnica estruturada em coordenação do processo, assessoria jurídica, execução, TI, logística, atendimento ao candidato, prova objetiva, prova de títulos, aplicação, correção e processamento de resultados,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



inclusive com assessoria jurídica permanente composta por advogados com experiência no acompanhamento de concursos públicos.

Não se recomenda a subcontratação do núcleo essencial do objeto, especialmente atividades relacionadas à elaboração, impressão, segurança, aplicação, correção das provas e julgamento técnico de recursos, em razão da necessidade de preservação da unidade técnica e do sigilo do certame.

IX – ESTIMATIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS

A proposta comercial apresentada pela Fundação Sousândrade adota, para fins de composição do preço, a estimativa de até 800 (oitocentos) candidatos inscritos no certame.

Esse quantitativo mostra-se adequado como parâmetro de planejamento da contratação, considerando tratar-se de concurso para cargo único da área da educação infantil, com 12 vagas ofertadas, no âmbito de município de pequeno porte, permitindo à Administração estimar o custo do serviço com base em projeção objetiva fornecida pela entidade especializada.

Fica consignado, ainda, que a própria proposta prevê tratamento específico para eventual quantitativo excedente, hipótese em que o valor contratual será acrescido conforme critério unitário previamente definido.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta apresentada pela Fundação Sousândrade estabelece que o custo dos serviços técnicos especializados será de R\$ 65.200,00 para o número estimado de até 800 (oitocentos) candidatos inscritos.

A proposta dispõe, ainda, que, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa de 800 candidatos, o Município pagará, além do valor base mencionado, a quantia de R\$ 81,50 por candidato excedente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



Desse modo, para fins deste ETP, a estimativa do valor da contratação deve ser fixada nos seguintes termos:

- Valor estimado base da contratação: R\$ 65.200,00;
- Faixa de abrangência desse valor: até 800 candidatos inscritos;
- Critério de acréscimo por excedente: R\$ 81,50 por candidato que ultrapassar a estimativa de 800 inscritos.

Essa forma de precificação é compatível com a natureza do objeto, pois vincula parte da composição econômica do contrato ao quantitativo efetivo de candidatos inscritos, o que permite equilíbrio entre previsibilidade orçamentária e aderência ao custo real do certame.

XI – JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois os serviços de organização e realização de concurso público possuem natureza integrada, contínua e tecnicamente indivisível.

A fragmentação do objeto entre diferentes prestadores comprometeria o sigilo das provas, a unidade metodológica, a segurança operacional, a coordenação do cronograma, a responsabilização contratual e a própria confiabilidade do certame.

Assim, a contratação deve ocorrer de forma una, por envolver conjunto indissociável de atividades técnicas e operacionais voltadas à consecução de um único resultado final: a realização completa do concurso público.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

1. juntada da Lei Municipal nº 469/2026 aos autos;
2. juntada da proposta comercial atualizada da entidade a ser contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



3. elaboração de Termo de Referência específico e compatível com o presente ETP;
4. demonstração da adequação orçamentária e financeira da despesa;
5. designação ou ratificação de comissão municipal de acompanhamento do concurso;
6. atualização da documentação comprobatória da notória especialização da contratada;
7. emissão de parecer jurídico sobre a contratação direta e sua aderência ao art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021;
8. formalização da minuta contratual e dos instrumentos complementares pertinentes.

XIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes distintas da presente contratação para a viabilização do objeto principal, uma vez que a solução proposta contempla, de maneira integral, todas as etapas técnicas e operacionais necessárias à realização do concurso público.

Sem prejuízo disso, caberá ao Município disponibilizar documentos legais, espaços públicos eventualmente necessários à aplicação das provas e apoio institucional à publicação dos atos oficiais, nos termos indicados pela proposta e pelo modelo anteriormente adotado nos documentos da contratação similar já realizada.

XIV – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- provimento regular de 12 cargos efetivos de Professor de Educação Infantil;
- cumprimento do art. 37, II, da Constituição Federal;
- observância das obrigações assumidas no TAC firmado com o Ministério Público;
- fortalecimento da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão de pessoal;
- melhoria da qualidade e da continuidade do serviço público educacional prestado no âmbito da educação infantil;
- seleção isonômica, técnica e segura de candidatos aptos ao exercício do cargo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



- redução da precarização de vínculos e ampliação do quadro efetivo municipal em área essencial.

XV – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não tende a ocasionar impactos ambientais significativos, embora envolva uso de papel, material gráfico e insumos operacionais próprios da realização de certame público.

Por essa razão, a contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, com racionalização de impressões, priorização de fluxos eletrônicos para inscrições e divulgação de atos, bem como descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados durante a execução do objeto.

XVI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá correr à conta de dotação orçamentária própria, em consonância com a LOA, a LDO e o PPA, à semelhança do que já se registrou no expediente administrativo da contratação anterior.

Para esta nova contratação, deverá ser observada a reserva orçamentária compatível com o valor estimado base de R\$ 65.200,00, sem prejuízo da previsão de suplementação ou ajuste, caso o quantitativo de inscritos ultrapasse 800 candidatos e incida a cobrança adicional de R\$ 81,50 por inscrito excedente.

XVII – FORMA DE PAGAMENTO

Conforme a proposta da Fundação Sousem, o pagamento pelos serviços técnicos especializados deverá ocorrer em até três parcelas, da seguinte forma:

- 1ª parcela: 50% do valor contratual, até 5 dias após o encerramento das inscrições;
- 2ª parcela: 40% do valor contratual, até 5 dias após a aplicação da prova objetiva;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



- 3ª parcela: 10% do valor contratual, até 5 dias após o resultado final do certame.

A medição e o pagamento deverão permanecer condicionados à efetiva execução das respectivas etapas do concurso e à apresentação da documentação comprobatória pertinente, inclusive nota fiscal e relatório de execução, conforme vier a ser disciplinado no Termo de Referência e no contrato.

XVIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a organização e realização de concurso público destinado ao provimento de 12 (doze) cargos de Professor de Educação Infantil é necessária, adequada e conveniente ao interesse público, pois decorre da criação superveniente desses cargos pela Lei Municipal nº 469/2026, atende ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal e guarda conformidade com o TAC firmado com o Ministério Público.

Conclui-se também que o Município não dispõe de meios técnicos, operacionais e estruturais para a execução direta do certame, sendo juridicamente justificável a contratação de instituição especializada, desde que o processo administrativo demonstre, de forma individualizada e robusta, a presença dos requisitos legais autorizadores da contratação direta por inexigibilidade, na forma do art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021.

À vista da proposta apresentada pela Fundação Sousândrade, fixa-se, para fins de planejamento da contratação, a estimativa de até 800 candidatos inscritos e o valor base estimado de R\$ 65.200,00, com previsão de pagamento adicional de R\$ 81,50 por candidato excedente, caso superado o quantitativo estimado.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

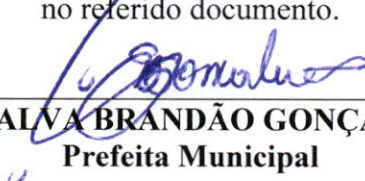
Miriam Brandão Albuquerque
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

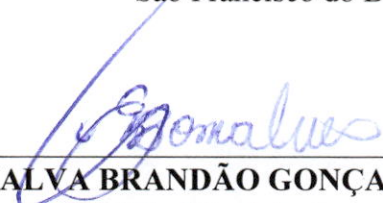


AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, o prosseguimento do feito para a contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 24 de julho de 2026



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



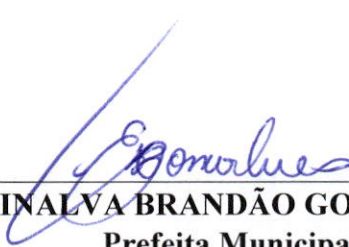
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



Processo Administrativo: 073/2026

São Francisco do Brejão (MA), 24 de julho de 2026

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para as providências cabíveis.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

A ILMA. SRA.

MIRIAM BRANDÃO ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



Processo Administrativo: 073/2026

São Francisco do Brejão (MA), 29 de julho de 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

I - CONTRATADO: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (CNPJ 07.060.618/0001-12)

ITEM	OBJETO	QTD ESTIMADA (candidato)	P. UNT.	P. TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de organização e realização de concurso público destinado ao provimento de 12 (doze) cargos efetivos de Professor de Educação Infantil no âmbito do Município de São Francisco do Brejão/MA	800	81,50	65.200,00

1. Os serviços compreenderão, de forma não exaustiva:

- a) elaboração da minuta do edital de abertura do concurso público, com definição de cargos, vagas, requisitos, etapas, critérios de avaliação, conteúdos programáticos e cronograma;
- b) recepção e processamento de inscrições exclusivamente via internet (on-line), por meio de sistema informatizado seguro, com emissão de boleto bancário para pagamento das taxas de inscrição e disponibilização de login e senha individuais aos candidatos;
- c) elaboração de provas objetivas inéditas, com até 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, para todos os cargos, observando os conteúdos programáticos definidos no edital e privilegiando a compreensão, aplicação, análise e síntese;
- d) elaboração de critérios e baremas de prova de títulos para os cargos de nível superior, com regras claras de pontuação e documentação exigida;
- e) impressão das provas em parque gráfico próprio e seguro, com controle de acesso, vigilância eletrônica (CFTV) e vigilância humana, personalização dos cadernos de prova com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



identificação dos candidatos, envelopamento em embalagens plásticas opacas com lacres de segurança e acondicionamento em malotes lacrados por local de aplicação;

f) aplicação das provas objetivas no Município de São Francisco do Brejão/MA, com disponibilização de equipe técnica completa, incluindo coordenação geral, coordenação de segurança, fiscais de prova (na proporção mínima de 1 fiscal para cada 30 candidatos), fiscais de corredor, fiscais de banheiro equipados com detectores de metais, porteiros, serviço médico, atendimento a candidatos com necessidades especiais e pessoal de apoio operacional;

g) recebimento presencial, conferência e avaliação de títulos dos candidatos aos cargos de nível superior, em local previamente definido no Município, com registro e guarda da documentação;

h) digitalização das folhas de resposta e correção das provas por meio de sistema de reconhecimento óptico de marcas (OMR), com apuração das notas individuais e emissão de gabaritos preliminares e definitivos;

i) recebimento, análise técnica e julgamento de recursos interpostos pelos candidatos contra questões, gabaritos, resultados preliminares e demais atos do certame, com elaboração de respostas fundamentadas;

j) processamento e consolidação do resultado final do concurso público, com classificação dos candidatos por cargo, observados os critérios de desempate previstos em edital, e geração de relatórios e arquivos digitais aptos à homologação pelo Município;

k) divulgação de todos os atos do certame (edital, comunicados, gabaritos, resultados parciais e finais) em página eletrônica própria da Fundação, com acesso individualizado pelos candidatos mediante login e senha;

l) assessoria jurídica permanente durante a realização do concurso, inclusive na análise e julgamento de recursos administrativos e na orientação ao Município quanto a eventuais demandas judiciais relacionadas ao certame;

m) fornecimento de toda a infraestrutura material, humana, tecnológica, de segurança e logística necessária à perfeita execução de todas as etapas do concurso público.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de organização e realização de concurso público se funda no inciso III, “c” do art. 74 da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pela inviabilidade de competição ante a singularidade técnica e notória especialização da pessoa jurídica contratada e dos profissionais que integram seus quadros.